

Lei de Incentivo ao Esporte (8266/2018) - Resolução SEELJE 172/2019

Prezado (a),

Visando adequar o recebimento de projetos à plataforma digital “SEI! RJ”, informamos que a apresentação de novos projetos, referentes ao incentivo fiscal de que trata a Lei 8.266/18 e suas regulamentações, deverá ser realizada de maneira padronizada, sob pena de a documentação entregue não ser protocolada.

Sendo assim, seguindo a atual determinação da SEELJE, os projetos encaminhados deverão ser preparados de forma que:

1. A entrega deve ser realizada via e-mail, obrigatoriamente ao endereço eletrônico [“protocolo.coopei@esportelazerejuventude.rj.gov.br”](mailto:protocolo.coopei@esportelazerejuventude.rj.gov.br);
2. Os arquivos, que deverão ser divididos e nomeados nos termos dos itens 4 e 5, não poderão ter tamanho superior a 20 Mbps, e devem ser formatados em PDF;
3. A documentação inicial deverá ser dividida em grupos, cada qual contendo documentação específica, que serão nomeados da seguinte maneira:
 - Grupo 01) Planilha Descritiva Inicial (Itens 1 ao 3 do Checklist);
 - Grupo 02) Planilhas Financeiras (Itens 4 ao 10 do Checklist);
 - Grupo 03) Documentos Cadastrais (Itens 11 ao 15 do Checklist);
 - Grupo 04) Certidões (Itens 16 ao 21 do Checklist);
 - Grupo 05) Orçamentos (Item 23 do Checklist), seguido do Controle Individual.
 - Grupo 06) Documentos Complementares (Itens 23 e 24 do Checklist);
4. No caso da apresentação de novos documentos, os mesmos deverão ser encaminhados conforme as orientações anteriores, e serão nomeados, de acordo com o teor da documentação, da seguinte maneira:
 - a) Resposta às exigências;
 - b) Pedido de readequação orçamentária;
 - c) Pedido de readequação do prazo de cronograma;
 - d) Solicitação de fruição;
 - e) Documentações diversas.
5. O “Checklist” mencionado no item 4 encontra-se na página 02 deste documento.
6. O proponente deverá anexar Declaração onde se comprometerá a enquadrar o Projeto em todas as medidas de higiene e segurança determinadas pelo Governo do Estado, referentes à pandemia Covid-19.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (Checklist)

Lei de Incentivo ao Esporte (8266/2018) - Resolução SEELJE 172/2019

OBS: Cada grupo deverá ser enviado em um único arquivo PDF e com os documentos na ordem listada. Os orçamentos devem estar em sequência conforme os itens do “Grupo 02 – Planilhas Financeiras”.		
GRUPO 01 - PLANILHA DESCRITIVA		
1	PROJETO SOCIAL	
2	OBJETO DO PROJETO CLARO E RESUMIDO	
3	CRONOGRAMA COM ETAPAS E MODALIDADES ESPORTIVAS CLARAS	
GRUPO 02 - PLANILHAS FINANCEIRAS		
5	PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA (DESPESAS DE EXECUÇÃO DE PESSOAL)	
6.	PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA (DESPESAS DE PRODUÇÃO/EXECUÇÃO)	
7	PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, SEGUROS)	
8	PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA (DESPESAS OPERACIONAIS)	
9	PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA (DESPESAS DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO)	
10	PLANILHA ANALÍTICA ORÇAMENTÁRIA (DESPESAS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO)	
GRUPO 03 - DOCUMENTOS CADASTRAIS (EMPRESA PROPONENTE E SÓCIOS)		
11	IDENTIDADE	
12	CPF	
13	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
14	CURRICULUM DO PROPONENTE NA ÁREA DO PROJETO	
15	CONTRATO SOCIAL E/OU ESTATUTO / ATA DA ASSEMBLÉIA	
GRUPO 04 - CERTIDÕES CADASTRAIS		
16	CARTÃO CNPJ	
17	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (ICMS) EMITIDA PELA PGE/RJ	
18	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CND - EMITIDA PELA SEFAZ/RJ	
19	CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO - PGFN - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.	
20	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	
21	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA (CNDT)	
GRUPO 05 – ORÇAMENTOS		
22	03 ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM APRESENTADO NA PLANILHA FINANCEIRA	
GRUPO 06 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES		
23	CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO (SE HOUVER)	
24	DECLARAÇÃO ONDE SE COMPROMETERÁ A ENQUADRAR O PROJETO EM TODAS AS MEDIDAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DETERMINADAS PELO GOVERNO DO ESTADO, REFERENTES À PANDEMIA DO COVID-19.	